



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG  
BR 110 KM 46 – Rua Professor Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3317 – 2167 – *home page*: [portal.uern.br](http://portal.uern.br); e-mail: [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## **EDITAL Nº 026/2018 – PROEG / UERN**

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TERCEIRA CHAMADA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU DE 2018 DA UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos da Lista de Espera do SiSU UERN 2018 que entregaram a documentação e tiveram o cadastro institucional efetivado em terceira chamada; bem como divulga a relação dos candidatos que estão em Cadastro de Reserva, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 80/2017 – PROEG e no Edital 006/2018 – PROEG.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – As vagas de que trata este Edital são vagas remanescentes da segunda chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SiSU 2018, provenientes de cancelamentos de cadastro institucional.

1.2 – Os candidatos da Lista de Interesse por Vaga na UERN classificados e que estejam dentro do limite de vagas disponíveis, tiveram o seu cadastro institucional efetivado, estando com o status de “*Cadastro Efetivado*” no Anexo Único deste Edital.

1.3 – Os candidatos não classificados estão fora do limite de vagas disponíveis, e estão compondo um Cadastro de Reserva, estando com o status de “*Cadastro de Reserva*” no Anexo Único deste Edital.

1.4 – O aluno cadastrado institucionalmente deverá obrigatoriamente efetuar a Matrícula Curricular, em data a ser divulgada posteriormente em edital próprio, em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Art. 114 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), Resolução 26/2017 – CONSEPE 28 de junho de 2017).

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – A critério da PROEG, candidatos do Cadastro de Reserva poderão ser convocados para ocupar as vagas da lista de espera que surgirem em razão de novos cancelamentos do cadastro institucional.

2.1.1 – A convocação de que trata o subitem 2.1 será divulgada no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

2.2 – Ao final do processo seletivo tratado neste Edital, os candidatos do Cadastro de Reserva que não tenham sido classificados e/ou matriculados poderão requerer, por escrito, no período de 01 a 05 de outubro de 2018, na Secretaria da Diretoria de Admissão e Registro Acadêmico – DIRCA / PROEG, situada no Campus Central em Mossoró/RN, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, a devolução da documentação apresentada durante a sua inscrição no Cadastro de Reserva.

2.2.1 – Caso o candidato não solicite a devolução dos documentos, no período estabelecido no subitem 2.2 deste Edital, a DIRCA providenciará o devido descarte destes.

2.3 – A UERN não se compromete com eventuais publicações, pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação e/ou divulgação, de relações de candidatos convocados.

2.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato:

2.4.1 – A observância da convocação de que trata o subitem 2.1.

2.4.2 – A observância do local, das datas, do horário e demais procedimentos para a realização da matrícula curricular, quando for o caso.

2.4.3 – Este Edital será divulgado no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico UERN/SiSU ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu));

Mossoró/RN, 15 de junho de 2018.



Profa Dra Francisca Maria de Souza Ramos Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria N° 0425/2017- GR/UERN